

DECRETO Nº 7.775

Nomeia candidatos para exercerem o cargo de Perito Oficial, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, consubstanciada no protocolo nº 16.434.046-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição a servidores aposentados e em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo/função de Perito Oficial/Perito Criminal, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

97545/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7775/2021

CARGO: PERITO OFICIAL
FUNÇÃO: PERITO CRIMINAL

NOME	RG	INSCRIÇÃO	ÁREA
EDUARDO TANABE		3026782-0	2
ANDRE DIAS COELHO		3026568-1	3
LAURO CEZAR KYOSHI ITO		3028531-3	4
ALGACIR ISAIAS ALBERTI JUNIOR		3030744-9	5
MARJORE SCANAGATTA HOWE		3000259-1	5

97548/2021

DECRETO Nº 7.776

Torna sem efeito nomeação de candidato que não tomou posse e nomeia candidata para exercer o cargo de Agente Auxiliar de Perícia Oficial, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, bem como o contido no protocolado nº 16.707.598-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito, com fulcro no art. 26 e art. 41, § 3º da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação de EZEQUIEL FERREIRA, [REDACTED] 1, efetivada pelo Decreto nº 7176, de 24 de março de 2021, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com os art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, DANIELLA EVELINE ALVES, RG [REDACTED] para exercer o cargo/função de Agente Auxiliar de Perícia Oficial/Auxiliar de Necropsia, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

97550/2021

DECRETO Nº 7.777

Nomeia cand
Perito Oficia
Oficiais – QP

O GOVERNADOR DO ESTADO
atribuições legais e sob proposta da Secretaria
bem como o contido no protocolado nº 17.378.0

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição a exonerações e em virtude de

habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e a Lei nº 18.008, de 07 de abril de 2014, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem o cargo de Perito Oficial, função Perito Criminal, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais – QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 07 de junho de 2021, 200ª da Independência e 133ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

97552/2021

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO 7777/2021

NOME	DOCUMENTO	CARGO/FUNÇÃO
ALEXANDRE PEREIRA LEMOS	[REDACTED]	Perito Oficial Perito Criminal Área 03
LEONARDO VICENTE DA SILVA	[REDACTED]	Perito Oficial Perito Criminal Área 04

97553/2021

DECRETO Nº 7.778

Torna sem efeito a nomeação de candidatos que não tomaram posse no prazo legal e nomeia candidatos habilitados em concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia do Quadro de Pessoal da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, o uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, consubstanciada no protocolado sob nº 16.944.013-1,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, nos termos do § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, a nomeação dos candidatos a seguir relacionados, nomeados pelo Decreto nº 6.125, de 10 de novembro de 2020, para o cargo de Escrivão de Polícia, 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por não terem tomado posse no prazo legal:

NOME	RG Nº
RENAN DOS SANTOS DIAS	[REDACTED]
DIEGO ARAÚJO VARGAS LEAL	[REDACTED]
ARTHUR HENRIQUE GOGOSZ	[REDACTED]
MATHEUS THOMAS DOTTA	[REDACTED]
AGAPITO ALVES DE FREITAS FILHOS	[REDACTED]

Art. 2º Ficam nomeados, em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem o cargo de Escrivão de Polícia de 4ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os candidatos a seguir relacionados, conforme especifica:

Curitiba – Ampla Concorrência

CLASSIF. AMPLA	INSCRIÇÃO	NOME
50	23817830	ELIZANGELA RODRIGUES
51	23824573	CLARISSE TAVARES DE LIRA GONDIN DA FONSECA
52	23826451	SANDRA LEAL

Região Metropolitana de Curitiba – Ampla Concorrência

CLASSIF. AMPLA	INSCRIÇÃO	NOME
37	23826316	RAFAEL LUIS LEITE MOREIRA
		FERNANDA GONÇALVES ALENCAR
		CHRISLLEN LARISSA SAQUETO
		MAIARA DE FATIMA ROLIM
		DANIELY ARAUJO BARBOSA

Concorrência**NOME**

ALPH GONÇALVES EVANGELISTA

WILHERME AUGUSTO GOMAR

FERNANDO JOSE MARTINS SIMOES

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 32844421

Documento emitido em 08/06/2021 12:41:55.

Diário Oficial Executivo
Nº 10949 | 07/06/2021 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

87

23825312

FERNANDO JOSE MARTINS SIMOES